TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

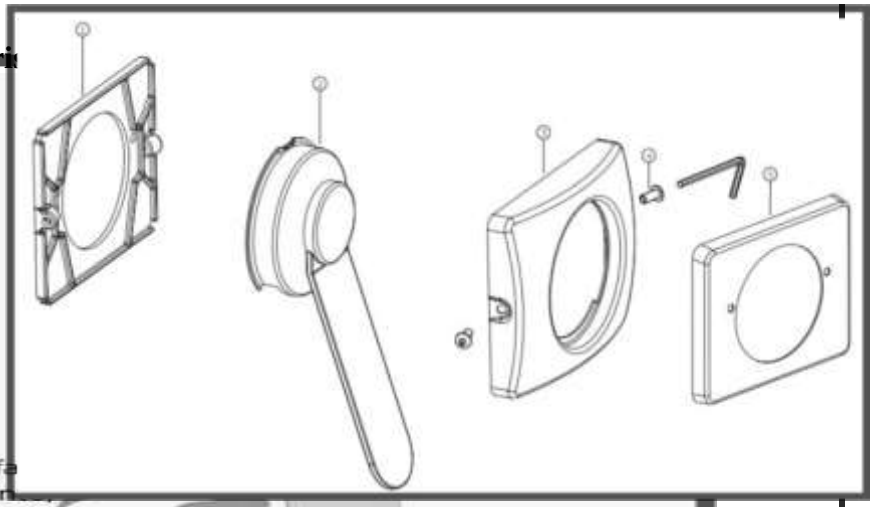
1.1- Aquisição de produtos para banheiro PNE (Pessoa com Necessidades Especiais) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de responsabilidade da secretaria de desenvolvimento Económico.

Item	*Descrição*	*QTDE*
1	***Torneira de Metal para Banheiro Deficiente/PNE. Conf. Nbr 9050.** **- Tipo de montagem: de mesa** **- Alavanca Maciça** **- cor: Prateado**	**1**
	Caracteristicas Principais: Item 1 ***Acabamento para Valvula de descarga, com Alavanca 17,3mm. Cromado** **Modelo padrão "HYDRA ECO CONFORTO 4900.** **Obs: Para banheiro de PNE/ Cadeirante**	

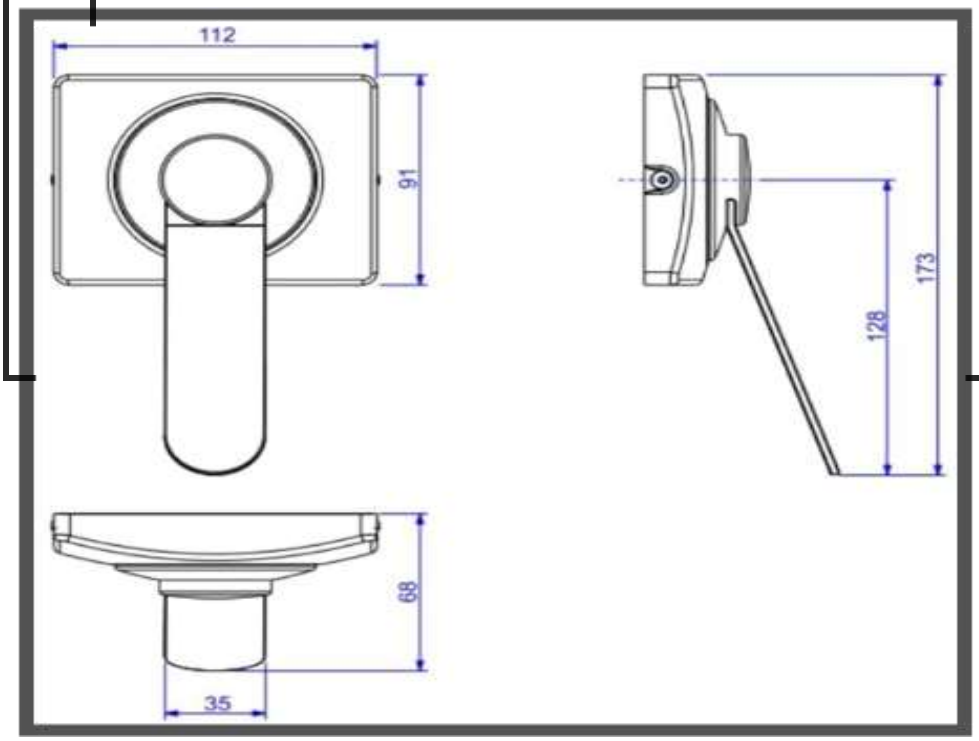


2		**1**
	Caracteristicas Principais: Item 2	

Caracteri



alavanca para fa
o acionamen
Indicado para PNE



2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1- A aquisição é necessária para manter o banheiro de deficiente (ou acessível) funcionando, é essencial para garantir a inclusão, a autonomia e a segurança de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Se faz necessário a especificação da marca devido o local ter sido preparado para receber este modelo, evitando retrabalhos.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, Mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Municipio

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço:
Av. Major Acácio Ferreira, 810 – Jd. Paraíba, Jacareí- SP, CEP 12.327-530.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

gov.br
Documento assinado digitalmente
FLAVIO AUGUSTO ISSA
Data: 28/11/2025 15:45:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Flávio Augusto Issa
Diretor de Apoio e Renda